



DECRETO Nº 4.526, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

HOMOLOGA IN SCI Nºs 004 a 007 QUE
DISCIPLINAM PROCEDIMENTOS INERENTES AO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais a que lhe confere o art. 100, XIV e XXIV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que se constitui etapa de implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito deste Município a disciplina e padronização de métodos e procedimentos de gestão nas diversas áreas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO em especial o disposto na Lei Complementar Municipal nº 027/2012 que institui o Sistema Municipal de Controle Interno, assim como demais normas que a complementa;

CONSIDERANDO metas previstas no Plano de Ação da Unidade Central de Controle Interno, e, a vista das proposições do setor responsável,

D E C R E T A:

Art. 1º HOMOLOGA em todos os seus termos as **Instruções Normativas do SCI – Sistema de Controle Interno**, na forma deste artigo, cujas disposições integram o presente Decreto para todos os efeitos.

I – IN SCI nº 004 – Estabelece procedimentos para a emissão de parecer conclusivo sobre as contas anuais;

II – IN SCI nº 005 – Estabelece normas e procedimentos para a realização de auditorias internas;

III – IN SCI nº 006 – Estabelece normas gerais a serem observadas no atendimento às equipes de controle externo;

IV – IN SCI nº 007 – Orienta procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Decreto nº 4526/13 – 25 / out. / 2013

Praça Prefeito José Luiz da Costa, - n.º 01 – Centro – Conceição da Barra/ES –
Cep.: 29.960-000 – Tel.: (27)3762.3630 –





Art. 2º Todos os órgãos da administração direta e indireta, enquanto unidades executoras do Sistema de Controle Interno deste Município sujeitam-se, no que couber, às disciplinas prescritas nas normas hora homologadas.

Parágrafo único – Deverão se submeter a disposições das Instruções Normativas, hora homologadas, as instituições públicas ou privadas que pelas vias formais se revestirem do papel de executoras de etapas afetas ao Sistema de Controle Interno.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal
Matrícula nº 9937

Claudia Regina Vieira da Cunha
Controladora Geral Municipal
Matrícula nº 402